



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **foi aprovado**, pela Câmara Municipal em 18 de novembro de 2022 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2022 o **Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido**.

O projeto de regulamento foi objeto de consulta pública nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, anexo ao Dec Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o aprovou, através do Edital n.º 1402/2022, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 186 de 26 de setembro de 2022.

Mais se torna público que o referido Regulamento está disponível, em versão integral, na página da Internet do Município (www.cm-obidos.pt).

Óbidos, 13 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel